CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 01, de 21 de novembro de 2000

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Exercício de 1997 e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdir Domingos de Souza, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo, do Fundo de Previdência dos Servidores e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, relativas ao Exercício Financeiro de 1997, de conformidade com a Resolução n.º 5540/99-TC/PR, de 20 de maio de 1999.

Art. 2º - Ficam rejeitados, com base no Art. 31, § 2º da Constituição Federal e Art. 67, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica, o Acórdão n.º 1998/99-TC/PR, que julgou irregulares as contas da Câmara Municipal e a Resolução 9438/2000 do TC/PR, de 17 de outubro de 2000, que as desaprovou.

Art. 3º - Ficam aprovadas as contas de 1997 da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de novembro de 2000.

VALDIR DOMINGOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal